# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA Nº 4320/2016

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

| Data da Norma | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
|---|---|---|
| **13/10/2016** | | |

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 120/2016 - **Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.640, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI Nº 4.320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.640/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria
(059) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CIVIL.....R$ 30.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(069) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R$ 30.000,00
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção de Secretaria
(078) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
(079) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R$ 190.000,00
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública
(085) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
(086) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R$ 50.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
(102) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R$ 20.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(113) 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R$ 400.000,00

**020802 SETOR FUNDEB – 60%**
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental– 60%
(135) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R$ 110.000,00

**020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(140) - 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R$ 30.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**020804 SETOR DE FUNDEB – 40%**
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%
(158) – 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R$ 130.000,00
(159) - 3.1.90.16.00 – 02.262.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R$ 40.000,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção de Secretaria
(172) - 3.1.90.16.00 – 01.510.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R$ 60.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(188) 3.1.90.11.00-01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R$ 25.000,00

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTIURA E MEIO AMBIENTE**
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(271) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas –P.CIVIL.....R$ 50.000,00

**021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(290) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R$ 45.000,00

**022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOL**
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(306) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P.CIVIL.....R$ 120.000,00
(312) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R$ 35.000,00

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(317) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R$ 75.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria
(057) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 300.000,00
04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R$ 100.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0002.2024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(117) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**
12.361.0002.2031.000 – Programa Transporte de Alunos
(148) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 100.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**020807** **MERENDA ESCOLAR**
12.306.0002.2120.000 – Programa Merenda Escolar
(163) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
**020902** **FUNDO DE ASSISTENIA SOCIAL**
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(194) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R$ 100.000,00

**021100** **SECRETARIA DE TURISMO E DES COM IND.**
23.695.0240.2061.0000 – Realização Feira do Bordado
(250) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 450.000,00

**021300** **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
26.782.0260.2067.000 – Manutenção do SERM
(284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R$ 150.000,00

**900000** **RESERVA DE CONTINGENCIA**
99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R$ 400.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração